



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1123/2011

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionado, com base no artigo 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999 e nos termos do processo n.º 7925/2011.

Item	Nome	RG	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Vera Lucia Beltrame Prá	4.176.985-8	09.02.2001	20%	26.07.2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/1 Agosto 120 LL
DE Nº 9268
UMUARAMA, 30/1 08 120 LL
60
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO